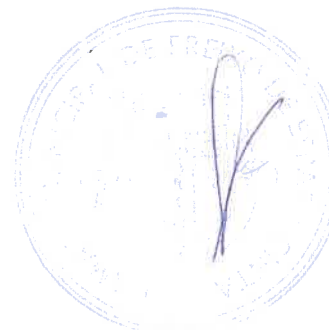




## MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Câmara Municipal



### DESPACHO

#### Despacho de Homologação e Publicitação de Progressões

**Assunto:** Alteração Obrigatória de Posicionamento Remuneratório – Ciclo de Avaliação 2023-2024

No uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o disposto na Lei n.º 66-B/2007 (SIADAP), alterada pela Lei n.º 84-F/2023, e pelo Decreto-Lei n.º 75/2023 (Acelerador de Carreiras), determino o seguinte:

#### 1. Identificação dos Beneficiários

Que os serviços de Recursos Humanos procedam à identificação nominal de todos os trabalhadores do mapa de pessoal desta Câmara Municipal que, à data de **1 de janeiro de 2025**, reúnem os requisitos legais para a progressão obrigatória, designadamente:

- **Regime Geral:** Trabalhadores que acumularam um mínimo de **8 pontos** nas avaliações de desempenho no seu atual posicionamento.
- **Regime de Acelerador:** Trabalhadores abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 75/2023 que acumularam **6 pontos** e cumpriram os demais requisitos de tempo de serviço.

#### 2. Efeitos Remuneratórios

A alteração do posicionamento remuneratório produz efeitos a **1 de janeiro de 2025**, com o correspondente direito ao pagamento de retroativos, se aplicável, nos termos da Lei do Orçamento do Estado em vigor.

#### 3. Publicitação

Em cumprimento do princípio da transparência e do disposto no artigo 156.º da LTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), determino que a lista dos trabalhadores que progredirem seja:



## MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Câmara Municipal

---

1. Afixada em local visível e público nas instalações do Município;
2. Publicada na página eletrónica da Câmara Municipal;
3. Publicação em Diário da Republica;
4. Notificada individualmente a cada trabalhador através de nota de assento no respetivo processo individual.

### 4. Execução Financeira

Instruam-se os serviços financeiros para que procedam ao processamento das diferenças salariais com a brevidade que o rigor contabilístico permite.

À consideração dos Serviços de Recursos Humanos para execução imediata.

Paços do Concelho do Município de Freixo de Espada à Cinta, 11 de março de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira)